



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 031/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015**

Autoriza o Poder Executivo Suplementar Verbas.

**A Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2015, as seguintes rubricas:

04 – Secretaria de Obras e Viação

04.01.26.782.0011.2022 – Manutenção, Conservação e melhorias das Estradas Municipais  
3390300000000-0001 D102 – material de consumo ..... R\$ 60.000,00  
04.02.15.451.0003.2016 – Manutenção, Conservação e Pavimentação de Vias Urbanas  
3390300000000-0001 D116 – Material de consumo ..... R\$ 10.000,00  
3390390000000-0001 D117 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R\$ 47.000,00

06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

06.01.20.606.0009.2041 – Manutenção e Ampliação Patrulha agrícola e incentivo à Agricultura  
4490520000000-0001 D302 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 97.000,00

Art. 2º Como recursos para as Rubricas suplementadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á a redução das seguintes rubricas:

04 – Secretaria de Obras e Viação

04.01.26.782.0011.2023 – Manutenção e conservação veículos, máquinas e equipamentos  
3390460000000-0001 D113 – Auxílio-Alimentação ..... R\$ 30.000,00

06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

06.01.20.122.0002.2039 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura  
3190110000000-0001 D278 – Vencimentos e vantagens fixas – P.C. .... R\$ 97.000,00  
06.01.20.606.0009.2041 – Manutenção e Ampliação Patrulha agrícola e incentivo à Agricultura  
3390460000000-0001 D301 – Auxílio-Alimentação ..... R\$ 12.000,00

07 – Secretaria de Educação/Cultura e Lazer

07.01.12.361.0013.20698 – Manutenção da Merenda para o Ensino Fundamental  
3390300000000-0001 D371 – Material de consumo ..... R\$ 50.000,00  
3390390000000-0001 D374 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**JUSTIFICATIVA:**

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de suplementação de verbas no orçamento de 2015.

As Suplementações, objeto do presente Projeto de Lei, se fazem necessárias para atender os investimentos a serem realizados na melhoria das estradas do interior e pavimentação de vias urbanas, bem como a contrapartida do município para atender ao convênio com o Ministério da Agricultura para aquisição de Escavadeira Hidráulica.

A suplementação, neste caso, consiste apenas na transferência de recursos entre as rubricas já criadas, adequando-as a nova realidade que se apresenta.

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, em que pugnamos pela sua aprovação.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria